



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO:**

Contratação de serviços especializados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças/componentes, para o veículo oficial Fiat Idea, placa HNM8702, de propriedade da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG.

### **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. A execução dos serviços a ser contratado visa atender as necessidades de manutenção do veículo, mantendo em perfeitas condições de funcionamento, para atender as demandas institucionais e administrativas, com o deslocamento de pessoas a serviço do Órgão.

2.2 A contratação tem o intuito de manter o bem público em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

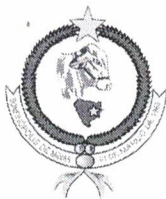
2.3. A contratação dos serviços, portanto, visa otimizar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade do veículo, além de possibilitar melhor controle sobre sua utilização. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

2.4. Cabe lembrar que este órgão, não dispõe de pessoal técnico especializado para executar os serviços de manutenção preventiva e corretiva a fim de manter os veículos em perfeitas condições de uso a qualquer tempo, exigindo, desta forma, a contratação de tais serviços.

2.5. Por tanto, trata-se de contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter o veículo Fiat Idea em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.

### **3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

3.1. A Câmara, atendendo ao disposto na lei vigente providenciou cotações de preço no mercado, cópias anexas, obtendo os seguintes resultados:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG



**ADALTON ALVES DE PAULA - CNPJ:25.519.075/0001-04**, proposta global de R\$880,00 (oitocentos e oitenta Reais);

**AUTO BOM PEÇAS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 03.506.937/0001-21**, proposta global de R\$ 910,00 (Novecentos e Dez Reais);

**PRIMA VIA VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 71.145.668/0001-75**, proposta global de R\$1.060,00 (Um Mil e Sessenta Reais).

3.2. O custo estimado da contratação é de R\$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta reais)

3.3. Tal valor foi obtido a partir do menor valor obtido após pesquisa junto aos fornecedores, conforme consta nos orçamentos anexos.

3.4. As especificações dos serviços são os seguintes:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	JOGO SAPATA FREIO TRASEIRO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
02	01	JOGO PASSTILHA FREIO	R\$ 133,00	R\$ 133,00
03	01	ROLAMENTO RODAA DIANTEIRO	R\$ 137,00	R\$ 137,00
04	02	TAMBOR FREIO TRASEIRO	R\$ 140,00	R\$ 280,00
05	01	MÃO DE OBRA	R\$ 180,00	R\$ 180,00
<b>TOTAL: R\$ 880,00</b>				

## 4. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 4.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento do serviço, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta.
- 4.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado ao veículo Fiat Idea, devendo ressarcir imediatamente a Câmara Municipal, em sua integralidade, ficando o órgão autorizado a descontar dos pagamentos devidos à contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;



## CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG



- 4.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

### 5. RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE


- 5.1. Exigir o cumprimento dos serviços e dos preços fornecidos pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta;
- 5.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 5.3. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 5.4. Pagar à contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal ou fatura da contratada, no que couber;
- 5.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 5.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

### 6. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. Os recursos necessários à realização do objeto deste Termo de Referência correrão por conta das seguintes dotações:

**01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.30.00 – Ficha 52 – Material de Consumo – Fonte de Recurso 1.00.00 – Recursos Ordinários**

**01.01.01.01.031.0101.4004-3.3.90.39.00 – Ficha 56 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso 1.00.00- Recursos Ordinários**

  
**Vani Caetano da Silva**  
**Secretária Geral**